



LEI Nº 3.247, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.111, de 14 de julho de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2011.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no programa "2009- Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais" da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	1.205 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv.088/2009	634.023,01
		1.206 - Contrapartida Pavimentação de Vias Urbanas Conv.088/2009	63.402,30
TOTAL			697.425,31

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.111, de 14 de julho de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 3.156, de 23 de dezembro de 2010, no valor de até R\$ 697.425,31 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.205	Pavimentação de Vias Urbanas Conv.088/2009	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	634.023,01

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	



Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.206	Contrapartida Pavimentação de Vias Urbanas Conv.088/2009	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	63.402,30

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2028	Parques de Exposições e Feiras	
Ação	1.066	Construção do Centro de Eventos - 3ª Etapa	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	697.425,31
Ficha			580

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 21 de dezembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL